

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Aviso

Exame por provas fraccionadas de 2009

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro, e no Regulamento de Inscrição e de Exame, publicado no Diário da República, III Série, nº 231, de 7 de Outubro de 2002, declara-se aberta a inscrição para o exame de 2009 por provas fraccionadas:
2. Podem candidatar-se a este exame por provas fraccionadas:
 - a) Quem tiver o estágio concluído ou dele tenha obtido dispensa até à data da entrada em vigor do novo Regulamento de Estágio e a validade do estágio ou da sua dispensa para efeitos de exame se encontre normativamente garantida;
 - b) Quem possuir licenciatura num dos cursos indicados na alínea e) do artigo 124º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro;
 - c) Os revisores de contas da União Europeia que satisfaçam os requisitos do artigo 146º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro, e do artigo 26º do Regulamento de Inscrição e de Exame.
 - d) Os candidatos que não tenham obtido aproveitamento em algum ou alguns dos grupos nos exames de 2006, 2007 e 2008.
3. As provas fraccionadas escritas serão realizadas, em Lisboa e no Porto, às 14 horas, nos seguintes dias:
 - 1º dia: matérias do 1º grupo de módulos – 05 de Janeiro de 2009;
 - 2º dia: matérias do 2º grupo de módulos – 06 de Abril de 2009;
 - 3º dia: matérias do 3º grupo de módulos – 06 de Julho de 2009;
 - 4º dia: matérias do 4º grupo de módulos – 02 de Dezembro de 2009.

4. As matérias deste exame fraccionado são as que constam do artigo 14º do Regulamento de Inscrição e de Exame.

5. Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos elaborados segundo o modelo constante do Anexo I ao Regulamento de Inscrição e de Exame atrás referido, dirigido ao Presidente da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Rua do Salitre nº 51, 1250-198 Lisboa:

para o 1º grupo de módulos durante o mês de Novembro de 2008,
para o 2º grupo de módulos durante o mês de Fevereiro de 2009;
para o 3º grupo de módulos durante o mês de Maio de 2009 e;
para o 4º grupo de módulos durante o mês de Outubro de 2009.

6. O requerimento deverá ser acompanhado de:
 - a) Para os candidatos de nacionalidade portuguesa, os documentos definidos no nº 3 do artigo 10º do Regulamento de Inscrição e de Exame;

 - b) Para os candidatos revisores de contas da União Europeia, os documentos definidos no artigo 29º do Regulamento de Inscrição e de Exame.

7. O valor das propinas de admissão a cada grupo de módulos do Exame de 2009 é de 330,00 €uros.

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, 31 de Outubro de 2008. O Presidente da Comissão de Inscrição, *José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues*.